

INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato		UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	168006-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL /FJF		FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/2026 08:22 (v 0.7)
Status				
DISPONIBILIZADO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	180/2026	2026/000168-FJF

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade de Produção: FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

Área Requisitante: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Pregão SRP, tem por objeto a aquisição de CAIXA DE MADEIRA, PALETE PBR e CHAPA DE MADEIRA utilizados na embalagem de munições de grosso calibre nos termos da tabela contida no item 2.2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço. A proposta mais vantajosa para a IMBEL – Fábrica de Juiz de Fora será a que apresentar menor preço cujas amostras analisadas estejam aprovadas conforme Plano de Inspeção citado no subitem 2.2.

2.2 Especificação Técnica

ID	Código IMBEL	Descrição	Especificação Técnica	Embalagem	Ficha de Requisitos Técnicos	Plano de Inspeção	Amostras necessárias para qualificação fornecedor
01	05.240.004.019	CUNHETE P/ 10 TIROS 60 AE M4	Caixa nova em madeira Pinus Elíote desenvolvida, especialmente, para o transporte de munição de grosso calibre e suas partes, constituída por partes em madeira prevista na norma 2.F.80.N-001, alças em corda de sisal revestida por mangueira cristal, dobradiças e trava dobradiça em aço carbono tratados quimicamente contra oxidação, prego ardor e parafuso bicromatizados	Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m	Desenho de produto FRT A1-048 Norma Técnica da Madeira 2.F.80.N-001	DT 815 DT 891	
02	05.240.004.085	CUNHETE PARA 04 TIROS 81 mm M5		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m	Desenho de produto FRT A1-149 FRT A1-139 FRT A1-110 FRT A1-048 Norma Técnica da Madeira 2.F.80.N-001	DT 891	
03	05.240.004.011	CUNHETE MAD MUNICAO 90mm		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 891	
04	05.240.004.010	CUNHETE PARA 2 Tir 105 AE IMBEL MD1 e MD1 A1		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 891	
05	05.240.004.076	CUNHETE P/2 TIROS 120 PR		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 815 DT 891	
06	05.240.004.029	CUNHETE P/32 EOP's IMB 1105 E ETPLH's M82 OU MK2 A4		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 891	
07	05.240.004.084	CUNHETE P/2 PORTA CARGAS TIRO 155 mm		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 815 DT 891	
08	05.240.004.026	CUNHETE P 10 TIR 105 SLV(ETJ 250 mm)		Paletizado e cintado. Altura máxima: 1,30m		DT 815 DT 891	
09	01.217.021.001	CHAPA DE MADEIRA MDF	Espessura 3 mm	-	-	-	0,0

10	04.279.020.003	PALETE PADRÃO BRASILEIRO (PBR) NOVO	Paleta em madeira de reflorestamento; não reversível; dupla face; quatro entradas, que permitam movimentação com paleteira ou empilhadeira; dimensões: 1200 mm x 1000 mm x 148 mm (comprimento x largura x altura); capacidade de carga: dinâmica 1.600kg; estática 3.200kg; espessura da madeira: 24 mm para a face superior, face inferior e tábua de ligação; 76 mm para o bloco.	-	-	-	1
----	----------------	-------------------------------------	--	---	---	---	---



Figura 01: Cunhete de madeira



Figura 02: Paleta PBR

2.3 Tabela resumo da aquisição:

ID	Código IMBEL	Descrição	Código Catmat	Un	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Multiplicidade do pedido	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$/Un)	Valor Total Máximo
01	05.240.004.019	CUNHETE P/ 10 TIROS 60 AE M4	613364	PÇ	0	300	100	R\$ 576,50	R\$ 172.9
02	05.240.004.085	CUNHETE PARA 04 TIROS 81 mm M5	613364	PÇ	0	1350	1350	R\$ 446,50	R\$ 602.7
03	05.240.004.011	CUNHETE MAD MUNICAO 90mm	613364	PÇ	0	700	700	R\$ 481,00	R\$ 336.7
04	05.240.004.010	CUNHETE PARA 2 Tir 105 AE IMBEL MD1 e MD1 A1	613364	PÇ	0	3850	550	R\$ 472,50	R\$ 1.819.
05	05.240.004.076	CUNHETE P/2 TIROS 120 PR	613364	PÇ	0	4000	1000	R\$ 498,00	R\$ 1.992.0
06	05.240.004.029	CUNHETE P/32 EOP's IMB 1105 E ETPLH's M82 OU MK2 A4	613364	PÇ	0	300	100	R\$ 446,50	R\$ 133.9
07	05.240.004.084	CUNHETE P/2 PORTA CARGAS TIRO 155 mm	613364	PÇ	0	600	200	R\$ 486,00	R\$ 291.6
08	05.240.004.026	CUNHETE P 10 TIR 105 SLV(ETJ 250 mm)	613364	PÇ	0	930	155	R\$ 587,50	R\$ 546.3
09	01.217.021.001	CHAPA DE MADEIRA MDF	458046	m²	0	40	5	R\$ 100,48	R\$ 4.01
10	04.279.020.003	PALETE PADRÃO BRASILEIRO (PBR) NOVO	301367	PÇ	0	1200	400	R\$ 96,34	R\$ 115.6
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)									R\$ 6.015.

Notas: Os objetos deverão ser fornecidos conforme especificações expostas (não há CATMAT disponível que contemple todas as características solicitadas).

- 2.4 Os lotes de requisição MÍNIMA e MÁXIMA definidos na tabela acima se referem à expectativa de demanda que a IMBEL FJF terá a médio/curto prazo, suscetível à requisição em quantidade inferior.
- 2.5 No ato da entrega do produto, o fornecedor deverá entregar, obrigatoriamente, NOTA FISCAL e CERTIFICADO DE QUALIDADE de cada produto.
- 2.6 O custo estimado dos itens foi apurado a partir da média dos preços orçados por empresas especializadas nesse tipo de fornecimento, conforme documento juntado aos autos do processo administrativo (ETP N° 009/2026 DVPCP/FJF).
- 2.6.1. O preço inclui todos os materiais, impostos, fretes, componentes, empregados manobras e movimentações de equipamentos para a execução integral e perfeita do objeto contratado; todos os tributos, custos, seguros e encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre a contratada para a execução integral e perfeita do objeto contrato; e todas as despesas com seu pessoal, tais como mão de obra, deslocamentos, estadias e diárias.
- 2.7 Apesar de o item 2.3 indicar a quantidade mínima “zero” para todos os itens, a CONTRATANTE poderá emitir o pedido de fornecimento por produto (mediante emissão de nota de empenho) e em quantidades parciais conforme coluna “multiplicidade do pedido”.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, juntado aos autos do processo.
- 3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 3.3 Opta-se pela realização do presente Pregão em virtude das reais necessidades da UG em cumprimento às rotinas de trabalho de sua atividade-fim, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de forma a alinhar a garantia da disponibilidade de insumos ao menor nível de estoque.
- 3.4 A identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda, bem como o demonstrativo da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas para subsidiar o respectivo processo de contratação, estão juntados aos autos deste processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade e Responsabilidades Legais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Não utilizar trabalho escravo ou infantil.

4.1.2 Utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.3 Utilizar embalagens compactas e recicláveis.

4.1.4 É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

4.1.5 A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.1.6 É de responsabilidade da contratada reservar parte do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência.

4.1.7 É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.1.8 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.9 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os EPI's recomendados pelas normas regulamentares, instruindo sobre o uso correto dos mesmos e registrando a distribuição, por meio de uma lista com assinatura dos funcionários e do técnico responsável.

4.1.10 Aplicar advertência aos funcionários que, mesmo após orientação, persistirem no uso inadequado dos EPI's e afastar do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.1.11 Fazer cumprir as legislações do Ministério do Trabalho e Emprego referente às questões de Segurança do Trabalho (Normas Regulamentadoras nº 6, 7 e 9 e demais pertinentes).

4.1.12 A Contratada deverá prestar toda a assistência mediata e imediata aos seus funcionários quando envolvidos em acidente de trabalho ou quando acometidos por mal súbito.

4.2 Da exigência da apresentação de amostra antes da contratação:

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o proponente fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostras conforme descrito no subitem 2.2.

4.2.2 As amostras deverão ser entregues no endereço da IMBEL – Fábrica de Juiz de Fora, no prazo limite de 10 dias úteis a contar da data do aceite da proposta quanto ao valor, sendo que a empresa proponente assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5 As amostras serão avaliadas conforme especificações citadas no item 2.2 e contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema em até 15 dias úteis.

4.2.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A solicitação de entrega dos itens ocorrerá por demanda estabelecida e programada por esta UP.

5.2 Após assinatura do contrato ou emissão do empenho, os itens serão requisitados à contratada via correio eletrônico (e-mail).

5.3 O prazo de 60 dias para entrega dos bens será contado a partir da emissão do empenho ou da assinatura do contrato, quando houver (aquele que acontecer por último).

5.4 Os bens serão submetidos à inspeção (ensaio), a qual será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável, quando se comprovar se houve atendimento às especificações mínimas exigidas. Os bens deverão possuir todas as características técnicas contidas nas especificações do anexo I e na proposta comercial.

5.5 Os testes de recebimento definitivo serão executados a cada remessa de material, independentemente de já terem ocorrido ensaios anteriores (homologação ou entregas anteriores).

5.6 Diferentemente das amostras para homologação de vencedor, as amostras de ensaio de recebimento definitivo, que estiverem aprovadas, serão computadas como entregas efetivas do contratado.

5.7 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, NOVAS (primeiro uso), acondicionadas de maneira adequada, permitindo que o produto chegue ao seu destino em perfeitas condições de conservação e integro. Quaisquer diferenças em relação ao disposto não serão aceitas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e norma aplicável. Os produtos que são controlados pelo Exército, Polícia Federal e Polícia Civil, necessitam de um rótulo diferenciado.

5.8 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 28 dias, contados da entrada do objeto na IMBEL/FJF. A nota fiscal será enviada para liquidação/pagamento após o recebimento definitivo, o qual consistirá na verificação da quantidade e da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou emissão de Relatório de Inspeção.

5.9.1 Na hipótese da etapa de recebimento, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado de 28 dias, esta reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Outros motivos para substituição dos itens são casos de sinais externos de avaria de transporte, mau funcionamento do bem ou divergências metrológicas, verificado na inspeção dos mesmos.

5.10.1 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue, bem como dos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 O pagamento do item só será processado após o recebimento definitivo, o qual dependerá de aprovação na análise de recebimento do item e da documentação que o acompanhará.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte endereço:
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA – FJF
Código UG / UASG 168006
CNPJ 00.444.232/0004-81 – Inscrição Estadual 367.219.741.00-33.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500 - Bairro Benfica – Juiz de Fora, MG. CEP 36092-060
Dias e horários de entrega : Segunda - feira a sexta - feira, de 08:00 às 15:00 horas.

7. VALIDADE E GARANTIA TÉCNICA DOS BENS E S

7.1 O prazo de garantia técnica do(s) objeto(s) é de 5 (cinco) anos, contado da data de seu recebimento definitivo, ficando o Contratado obrigado a, durante tal prazo, substituir às suas custas todo o material que for reprovado, apresentar deficiência, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua fabricação, desde que o objeto esteja estocado em local adequado (independentemente de a nota fiscal já ter sido paga).

Nota: Exceções poderão ser estabelecidas em contrato administrativo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a entrega dos objetos será suspensa pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará a outro para o exercício da atividade.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, seguindo os ritos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado segundo Resolução nº 19/2023 CA-IMBEL, de 18 de setembro de 2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Só haverá o recebimento definitivo e pagamento do serviço prestado após a conferência e ateste pelo Fiscal do Contrato e caso a empresa esteja regular junto ao SICAF.

10.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser

- apontadas.
- 10.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, seguindo expectativas e projeções internas desta UP. “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.015.106,05 (Seis milhões, quinze mil, cento e seis reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela 2.3.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

13.1 O órgão requisitante considera os itens descritos neste Termo de Referência como de natureza comum, nos termos do inciso II, do Art. 3º do Decreto 10.024/2019:

"II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado".

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante:

- 14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- 14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital/TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva FISPQ e nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

15.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2 A Contratada deverá cumprir as normas ambientais vigentes para a execução do fornecimento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos e, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial, os seguintes:

15.2.1 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 - de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.2.2 Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15.2.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.2.4 Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

15.2.5 À Administração é resguardado o direito diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências, sob pena de desclassificação da proposta.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 760 - CHFJF, DE 25 DE MAIO DE 2026

FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 08:22:11.